



N\xfacleo de Apoio Técnico - NATEC

Relatório Técnico

N\xba 1000/2024 – CONT

INTERESSADO: Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID
Nº MP: 09.2021.0008850-0 (05.2024.000012638-8)

NATUREZA: Prestação de Contas – Parcela Final – REEXAME

TERMO DE FOMENTO nº 01/2020

PROJETO: Musicoterapia Sem Barreiras

ENTIDADE: Associação de Pais, Amigos e Pessoas Com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil – APABB

CONTEXTO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A entidade Associação de Pais, Amigos e Pessoas Com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil – APABB apresentou a prestação de contas – 3^a parcela, conforme Termo de Fomento nº 01/2020, que visa financiar o Projeto Musicoterapia Sem Barreiras, no valor total de R\$ 79.204,29.
2. Da primeira análise realizada na prestação de contas, constatou-se as ocorrências/diligências a seguir elencadas:
3. DAS OCORRÊNCIAS/DILIGÊNCIAS:
 - 3.1 Apresentação dos extratos bancários (set/2023 a out/2024) para a consequente devolução do saldo de recursos financeiros à conta indicada pelo CEG/FDID;
 - 3.2 Apresentação de um exemplar de fólder do projeto Musicoterapia Sem Barreiras;
 - 3.3 Apresentação de mídias e fotos da realização do evento de encerramento do projeto Musicoterapia Sem Barreiras;
 - 3.4 Ressarcimento de R\$ 36,08 à conta do projeto;
 - 3.5 Apresentar justificativas quanto ao pagamento das despesas correntes serem superiores ao valor repassado através do empenho 2023NE000001;



Núcleo de Apoio Técnico - NATEC

3.6 Apresentação das certidões negativas e da cotação de preços da aquisição de material de manutenção – ref. Nota Fiscal nº 6799, fornecedor: BECHARA S CIA, valor de R\$ 89,60.

4. DA ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS/DILIGÊNCIAS:

4.1 A entidade apresentou os extratos bancários (set/2023 a out/2024) da conta do projeto – fls. 1296-1321 e 1330. O saldo da conta bancária do projeto até 28 de outubro de 2024 foi o seguinte:

Saldo em 28/10/2024	Valor – R\$
Conta corrente	4.211,21
Aplicação financeira	756,95
Valor total	4.968,16

4.1.1 A entidade acostou aos autos comprovante de transferência eletrônica referente à devolução do saldo da conta bancária referente ao projeto no valor de R\$ 4.968,16.

4.2 A entidade apresentou o exemplar de fôlder – fls. 1295;

4.3 A entidade apresentou mídias e fotos da realização do evento de encerramento do projeto Musicoterapia Sem Barreiras – fls. 1277-1294;

4.4 A entidade ressarciu à conta do projeto os R\$ 36,08 pagos indevidamente com juros e multas – fls. 1322;

4.5 A entidade apresentou justificativa a respeito do valor gasto com despesas correntes – fls. 1272-1273 – afirmando que:

"Em relação a solicitação acima, comunicamos que referente ao item 19, o valor da última parcela foi utilizado para as despesas de janeiro a agosto, conforme a última readequação realizada. Dessa forma, as despesas de dezembro foram realizadas com o reembolso anterior. Sendo assim, os valores das despesas correntes não se tornam superiores justificando inclusive o saldo em conta corrente remanescente".



Núcleo de Apoio Técnico - NATEC

4.6 A entidade apresentou – fls. 1274-1273 e 1323-1327 – as certidões negativas e a cotação de preços da aquisição de material de manutenção (ref. Nota Fiscal nº 6799, fornecedor: BECHARA S CIA, valor de R\$ 89,60).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. Diante do exposto, consideramos atendidas as diligências sugeridas, bem como a Prestação de Contas – Parcela Final satisfatória.
6. Encaminham-se os autos ao Conselho Gestor do FDID.

Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente conforme Ato Normativo nº 209/2021

Pedro Henrique dos Santos Silva
Analista Ministerial
218354-1-2